



## INFÂNCIAS CAMPESINAS: ESCOLA/CRECHE COMO ESPAÇOS DE DIREITOS, ACESSOS E PERMANÊNCIAS

Chirleide Bárbara Avelino da Silva<sup>1</sup>  
Dayse dos Santos Mesquita<sup>2</sup>  
Rosangela Lima da Silva Lopes<sup>3</sup>  
Maria Bernadete de Lacerda Brandão<sup>4</sup>

### RESUMO

As concepções sobre as infâncias, buscam compreender a criança como sujeito de direito e de visibilidade social. Os estudos da sociologia, avançam num processo que compreende as infâncias e as crianças, como protagonistas das mudanças sociais. Neste sentido, aponta-se o direito das infâncias à educação, comprometida com o seu desenvolvimento e respeito às particularidades das crianças de 0 a 5 anos. O presente artigo, objetiva-se analisar o parâmetro temporal de 2014 a 2021 a oferta de matrículas na educação do campo em creches e pré-escolas na rede municipal de ensino de Ipojuca-PE. Esta pesquisa de caráter qualitativo, se constitui a partir da base de dados do SEI - Sistema Escolar de Ipojuca e ampara-se metodologicamente por autores que abordam a sociologia das infâncias, como também documentos oficiais que regem as políticas educacionais na educação do campo como também na modalidade da educação infantil. Assim, tomando a educação como direito universal, pôde-se analisar o mapeamento da oferta das matrículas na educação do campo para crianças pequenas, numa perspectiva do acesso e da permanência nos espaços escolares no contexto das infâncias campesinas.

**Palavras-chaves:** Educação do Campo, Infâncias, Políticas Educacionais, Sociologia.

### INTRODUÇÃO

Os estudos desenvolvidos no contexto das infâncias, em sua trajetória, trouxeram muitas contribuições importantes para as infâncias, no processo histórico e na contemporaneidade. Destacamos, a importância das pesquisas e seus pesquisadores, que se debruçaram construindo conhecimento, e elaborando conceitos que vivenciamos nos dias atuais. A influenciam das pesquisas, contribuiriam de forma interdisciplinar a academia na oferta de disciplinas, na construção de políticas como também na visão que se tem sobre as infâncias na sociedade.

---

<sup>1</sup> Mestranda do Curso de Educação, Culturas e Identidades da Universidade Federal Rural – PE e FUNDAJ Fundação Joaquim Nabuco, chirleideinstitucional@gmail.com;

<sup>2</sup> Mestranda do Curso de Educação, Culturas e Identidades da Universidade Federal Rural – PE e FUNDAJ Fundação Joaquim Nabuco, dayse.103112@prof.educ.rec.br

<sup>3</sup> Mestranda do Curso de Educação, Culturas e Identidades da Universidade Federal Rural – PE e FUNDAJ Fundação Joaquim Nabuco, bernadetebetinha.mb@gmail.com;

<sup>4</sup> Mestranda do Curso de Educação, Culturas e Identidades da Universidade Federal Rural – PE e FUNDAJ Fundação Joaquim Nabuco, roufrpe@gmail.com



[...] a construção de um campo interdisciplinar para os estudos das infâncias vem se colocando como alternativa que incorpora perspectivas investigativas e ampliam a construção metodológicas (SIMOES E MIRANDA, p.121, 2022).

O período de 1990, compreende a sociologia das infâncias de forma mais concisa. Diante disto, passa a ter destaque no meio acadêmico e social, a partir do volume de pesquisas e pesquisadores que apresentam interesse pela temática. Os estudos sobre as crianças apresentam perspectivas diferentes: a criança como sujeito de direitos e a infância enquanto construção histórica cuja a universalidade é dispensada (ABRAMOWICZ e MORUZZI, 2016).

Ao trazermos a discursão sobre as infâncias campestinas ressaltando que, [...] “as diferenças estruturais incidem diretamente na diferença cultural das crianças. Contudo, falamos das crianças que na subjetividade afetam enquanto sujeitos do mundo, e são afetados por ele, vários aspectos devem ser considerados: má distribuição das riquezas que condena o futuro da infâncias; nas desigualdades sociais que assola e assombra as crianças e numa proporção maior as crianças do campo produzindo precariedade na oferta da educação e conseqüentemente nos resultados do seu desenvolvimento; entre outros. Assim, a concepção da educação do campo, imbricada nas lutas travadas pelos movimentos sociais, apontam o direito ao acesso e permanência das crianças pequenas, nos espaços formais escola/creche, garantidos pelas leis vigentes.

Nos caminhos percorridos como professora e pesquisadora da educação do campo, vivenciando a política educacional desenvolvida pela rede municipal de ensino, trago como objeto uma reflexão sobre as infâncias e o direito a educação/escolarização de crianças pequenas em creches e na pré-escola. Neste sentido, busca-se compreender e construir conhecimento que possam indicar proposições, como também incidir na oferta, acesso e permanência das crianças campestinas aos espaços educacionais, materializadas a partir de um mapeamento realizados no SEI – Sistema Educacional de Ipojuca.

A educação é um direito universal para todos, e o acesso à pré-escola e a creche, se constitui como uma conquista das infâncias. Neste sentido, busca-se iniciar uma discussão que se objetiva, nessa reflexão problematizar se as crianças pequenas campestinas acessam e vivenciam a educação formal.



Este artigo apresenta uma análise das matrículas da creche e da pré-escola, a partir da Base de dados do Sistema Educacional de Ipojuca - SEI. Nesta condução, a nossa investigação tem como questão norteadora: A rede municipal de ensino garante o acesso à educação formal das crianças camponesas na educação infantil?

Salienta-se que, tendo em vista o “proposto na meta Nº1 do Plano Nacional de Educação. O atendimento as crianças na primeira infância, estabelece-se da seguinte forma:

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE (BRASIL, 2014).

A educação na primeira infância é direito da criança, cabe ao município através da secretaria de educação, garantir as matrículas as crianças pequenas em creches e na educação infantil. Justifica-se que o investimento educacional para crianças de 0 a 5 anos, instiga o município a se reorganizar e criar estratégias de atendimento a primeira infância. Neste sentido, faz-se necessário uma análise aprofundada, a fim de diagnosticar as reais necessidades levantamento detalhado da demanda de creche e pré-escola, se fazendo necessário materializar o planejamento da expansão dos mecanismos de busca ativa de crianças em âmbito municipal (BRASIL, P.10, 2014).

A educação do campo está presente em todo território brasileiro. O município de Ipojuca atualmente tem sob sua responsabilidade e administração, 29 escolas do campo: distribuída da seguinte forma: 04 escolas com regime integral, 25 escolas atendimento seriado e multisseriado.

A fonte escolhida para realizar a pesquisa, está amparada na organização do município em relação a educação. Se estabelece como uma “ferramenta tecnológica para que as escolas e a secretaria de educação da rede municipal de ensino, informatizando todos os seus processos: pedagógico, administrativos, financeiro, recursos humanos e materiais” (SEI, 2022). Desta forma, o texto propõe uma discussão a partir do estudo das infâncias e o direito à educação para crianças pequenas. Esta pesquisa apresenta um (consolidado/mapeamento) da oferta de matrículas em creches e na educação infantil, para crianças residentes em áreas rurais no município de Ipojuca, tendo como parâmetro temporal os anos de 2014 a 2021.

Este artigo está dividido em seções para melhor compreensão dos leitores(as). Na primeira seção denominada: “Infâncias: processos históricos e concepções”, traz as concepções dadas infâncias a partir de autores(as) como: Sarmiento (2005), CORSARO, QVORTRUP



(2020), PROUT (2005), SIMÕES e MIRANDA (2022), SILVA (2012), e ; na segunda seção denominada o direito a educação de crianças pequenas, traz a criança como sujeito de direito, abordadas por autores(as) como: Aries (1978), SIMÕES e MIRANDA, (2022), HADDAD (2012), OLIVEIRA E CAMPOS (2012). e documentos destacados: ECA (1990), LDBEN (1996), DCNEI (2010), PRONERA (2010), GTI (2013); na terceira seção, apresentamos a construção do mapeamento da oferta na educação infantil/creche na educação do campo; apresentamos a análise dos dados a partir autores(as) como: MOREIRA (2022).

## **1. INFÂNCIAS: PROCESSOS HISTÓRICOS E CONCEPÇÕES**

Nos últimos 20 anos, houve um avanço nas discussões a respeito das infâncias, trazendo essa temática com mais força/interesse para meio acadêmico e a sociedade. Neste sentido as crianças camponesas adentram neste processo de reconhecimento da pluralidade enquanto sujeitos de direitos, percebendo-as em modos de vidas diferenciados afetados por contextos sociais distintos globalizados por aspectos políticos, econômicos e geográficos.

Ao fazermos a relação entre o percurso de mudanças na sociologia das infâncias nas últimas décadas, percebe-se que vem conquistando espaços de discussão em diversas áreas do conhecimento como na pedagogia, sociologia, psicologia entre outras, se fortalecendo em quanto campo de pesquisas, tornando-se um assunto muito discutido no meio científico internacional. SARMENTO (2005).

As infâncias trazem consigo significações construídas e desconstruídas em seu processo histórico/social ao longo da existência humana terra. Contudo, “no discurso científico é caracterizada como período” (Qvortup, 2010, p.634), se estabelece na contemporaneidade se apresenta como a primeira etapa da vida, iniciando-se a partir de seu nascimento até 12 anos de idade. Cientificamente, destaca-se, que as experiências vivenciadas neste período têm um efeito profundo no desenvolvimento mental e físico humano, sem deixar de explicitar os aspectos emocionais e sociais que perpassam na formação do indivíduo.

Para Sarmiento (2005), a infância em seu processo histórico perpassa e perpassou por períodos de formulações das concepções alicerçando-as a partir da construção em bases conceituais que atravessam a ideologia, os marcos referenciais e normativos, galgando seu espaço no mundo. Diante disto, considerar a relevância da trajetória histórica das infâncias é compreender a importância das pesquisas a partir de um panorama biológico, social, cultural,



demográfico e institucional, enquanto aos aspectos legais, na garantia de direitos das crianças enquanto participes e construtoras desta sociedade.

Corsaro (2011) destaca que, as infâncias e as crianças no decorrer da história da humanidade, afetam na interpretação e na reprodução, e são afetadas social e culturalmente pela ação dos adultos, enquanto membro da sociedade. Diante disto, reconhece-se que, a interpretação e a reprodução permitem as crianças e adolescentes construir uma cultura que possam influenciar a sociedade, a partir da linguagem e das formulações e ações que realizam, transformando conceitos e se colocando como construtores de conhecimentos, buscando soluções a partir de suas interpretações no cotidiano de suas relações, nos diversos espaços de convivência, como o espaço escolar.

Destacamos que, Qvortrup (2020), faz uma abordagem sobre “a infância enquanto categoria social”, definindo-se como um campo que investiga a criança como agente social, produtor de culturas e a infância como categoria da estrutura social. Ampliado de maneira diferente a produção de conhecimento sobre as relações sociais estabelecidas entre as próprias crianças e seus equivalentes e com os adultos, a partir de processos relacionais, intra e intergeracionais, no que diz respeito às suas capacidades enquanto protagonistas das suas vidas, agentes sociais cuja ação altera / transmuda os mundos sociais em que intervêm. Diante disto, faz-se necessário repensar o objeto e realizar uma reflexão ampliando os diálogos entre as gerações, experienciando e observando o processo de transformação nas suas diversas dimensões enquanto indivíduos participes da sociedade produtora de conhecimento e o mundo na condição de nossa pátria mãe.

Prout (2005 e 2010), percebe a infância como parte de um campo complexo heterogêneo, relacionado a cultura e a natureza, [...]cultural, biológica, social, individual, histórica, tecnológica, espacial, material, discursiva [...], destaca que, as crianças devem ser observadas a partir da concepção de ser ativo(a) em seu processo de desenvolvimento e construção de suas experiências sociais, no contexto das suas relações coletivas e individuais.

## **2. MARCOS REGULATÓRIOS, INFÂNCIAS CAMPESINAS E O DIREITO A EDUCAÇÃO DO CAMPO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**



O processo histórico das infâncias, nos permite adentrar nas mudanças ocorridas a partir do final do século XVII, onde as escolas transformaram a aprendizagem em um modelo educacional, que diretamente mudaria o conceito de infância e a educação até os dias atuais.

Aries (1978), destaca, que não tinha mais sentido a criança se misturar mais com os adultos e aprender sobre a vida diretamente. A construção aconteceria a partir do entendimento das crianças, suas experiências e a interpretação das mesmas com o mundo adulto. Aponta que, a influência das igrejas católicas e protestantes influenciaram a forma de como compreender as infâncias, tratamento que contribuiu para a seguridade, cuidados e afetividade com as crianças e seus responsáveis. Diante disto, a família passa ter caráter fundamental neste processo humanizado com as crianças, os laços afetivos que fundamentaram essa relação com a educação.

A contemporaneidade chegou com muitas mudanças no campo das políticas sociais e educacionais, foram criados muitos documentos oficiais que, mudaram o percurso das infâncias no Brasil. Podemos destacar seguintes: ECA (1990), LDB (1996), DCNEI (2010), entre outros.

Nos anos de 1980, se estabelecem como um marco para infâncias, período marcado pelo surgimento de novas leis voltadas para a criança, como o estatuto da criança e do adolescente. O novo quadro jurídico deu origem a novas ideias, sobre políticas públicas. Influenciou efetivamente a produção e a pesquisa do conhecimento histórico nas ciências sociais. (SIMÕES E MIRANDA, 2022).

O Estatuto da criança e Adolescência, lei n. 8.069, é considerado um divisor de águas, no que se concerne a proteção à criança e das infâncias em sua plenitude. Apresenta-se como instrumento de garantia, está em vigência desde 1990 e tem como base a Doutrina da Integridade, que reforça a concepção de prioridade absoluta na nossa constituição. (ECA, 1990). Diante disto, as infâncias ganham um instrumento importante, que reconhece a criança como sujeitos de direitos e legaliza as obrigatoriedades da família e do estado, tendo a sociedade e os órgãos governamentais e não governamentais de apoio e fiscalização.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais



públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).

NA educação não é diferente, o ECA traz em suas determinações que, a lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, seja cumprida, estabelecendo em seu art. 53, que a educação é um direito da criança, neste sentido assegurando-lhes:

[...] I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - direito de ser respeitado por seus educadores; [...] V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica (BRASIL, 1990).

A educação parte do direito a escolarização, passa-se a ser regulamentada a partir dos marcos regulatórios vigentes. Ressalta-se que sua implementação, por muito tempo era meramente simbólica, em sua prática não se desenvolvia plenamente, na educação urbana como também na educação do campo.

Conceber a educação como direito humano significa incluí-la entre os direitos necessários à realização da dignidade humana plena. Assim, dizer que algo é um direito humano é dizer que ele deve ser garantido, a todos os seres humanos independente de qualquer condição pessoal. Esse o caso da educação, reconhecida como direito de todos após diversas lutas sociais, posto que por muito tempo foi tratada como privilégio (HADDAD, P.215, 2012).

A educação no contexto rural, passou por processo de modificação no final da dos anos 1980. Saindo do regime militar, os movimentos sociais do campo e as representações legais dos trabalhadores camponeses a partir de seus sindicatos, passaram a incidir cada vez mais na luta por formulações de políticas públicas para os povos camponeses, e em suas bandeiras de lutas, destacando-se e suas demandas a educação no/do campo (OLIVEIRA E CAMPOS, p. 237, 2012).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, destaca a educação infantil (creches e pré-escola) como etapa imprescindível na formação social e educacional dos sujeitos. Aponta como responsável poder público, em prover a garantia do direito a educação a partir do acesso e permanência das crianças 0 a 05 anos nas comunidades camponesas, ofertando uma educação no/do campo para as crianças do campo (BRASIL, 1996). A LDB destaca para todas as modalidades e etapas da educação do campo que:

Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural



e de cada região, especialmente: I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos na zona rural; II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; III - adequação à natureza do trabalho na zona rural. (BRASIL, 1996, artigo 28)

A educação do campo regulamentada pelo Decreto nº 7.352 PRONERA, destaca: I - oferta da educação infantil como primeira etapa da educação básica em creches e pré-escolas do campo, promovendo o desenvolvimento integral de crianças de zero a cinco anos de idade (BRASIL, 2010).

Com a iniciativa de acolher as demandas dos movimentos sociais e no ano de 2013, foi criado um Grupo de Trabalho Interinstitucional/GTI, que apresentam como pauta: discutir e ampliar a política para educação de forma plena. Instrumento instituído pela Portaria pela Interministerial nº 6, de 16 de maio de 2013. (BRASIL, 2013). Estabelece que:

Apresentar estratégias para a expansão da política de educação infantil, creche e pré-escola que contemplem mecanismos de convergência de programas e ações do governo federal, com foco no desenvolvimento integral de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e onze meses; Estudar, formular e apoiar possibilidades e iniciativas adequadas à realidade e às diversidades do campo, respeitadas as orientações vigentes na legislação e normatização da educação infantil e da educação do campo; Propor alterações na política de formação de professores da educação infantil para contemplar as especificidades do campo; Monitorar a expansão da educação infantil no Programa Nacional de Educação no Campo - PRONACAMPO e no Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA; Recomendar políticas e ações, no âmbito dos governos federal, estadual e municipal, que articuladas com a educação, contribuam para a autonomia econômica das mulheres do campo.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação infantil, instrumento suleador, construído como a finalidade de direcionar as políticas voltadas para primeira infância, concepções. Ressalta em seu texto a criança como sujeitos de direitos:

Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura [...] É direito de todas as crianças residentes nas áreas rurais do país ser consideradas na sua diversidade populacional – filhos/as de agricultores/as familiares, extrativistas, pescadores/as artesanais, ribeirinhos/as, assentados/as e acampados/as da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, das águas, dentre outros - bem como nas especificidades da educação na faixa etária de 0 a 5 anos e onze meses de idade.(BRASIL, P.12, 2010).

### **3. METODOLOGIA E CONSOLIDADO/MAPEAMENTO E ANALISE DOS DADOS DA OFERTA DE MATRICULAS NA CRECHE/PRÉ-ESCOLA.**

A metodologia utilizada se deu a partir da abordagem qualitativa e quantitativa dos dados, seguido os pressupostos de Bardim (2011). Os dados analisados foram organizados a partir critérios pré-estabelecidos configurados nas seguintes categorias: modalidade, etapas, períodos anuais, matrículas finais, localização. Ao realizar a pesquisa na base de dados do SEI - Sistema Educacional de Ipojuca, foram selecionados as escolas municipais que ofertavam educação infantil como também em creches num parâmetro temporal que se estabelece no período de 2014 a 2021 em escolas urbanas e do campo, com o objetivo de construir um mapeamento com o propósito de compreender a oferta de matrículas nas etapas para crianças de 0 a 06 anos entre as escolas/creches da rede municipal. Este levantamento oportuniza analisar a oferta de matriculados(as) na rede municipal de ensino, possibilitando realizar uma análise qualitativa/quantitativa dos dados existentes.

Educação do campo: categorias:

1 – Nas categorias modalidades/etapas, o município garante a oferta na educação infantil com matrículas para crianças de 04 a 06 anos. Em relação ao atendimento de crianças de 0 a 03 anos não existe oferta de matrículas para etapa em creches. Algumas escolas oferecem matrículas grupo III, porém, nem todas crianças da educação do campo acessam a educação formal nesta etapa.

2 – Nas categorias referentes a períodos anuais e matrículas finais e localização, destacamos o parâmetro temporal referente aos anos de 2014 a 2021 localizados nas áreas campestres do município do Ipojuca. Podemos destacar que houve um aumento significativo em relação as matrículas de 04 a 06 anos e uma redução nas matrículas 03 anos em 50%. Constatamos que o grupo III é ofertado em algumas escolas do campo da rede municipal de ensino, não garantido a todas as crianças de 03 anos, o acesso aos espaços de cuidados e educação formal. Ressaltamos que o município não tem creches construídas nas comunidades campestres.

**Grupo III** - Oferta de matrículas na pré-escola funcionam: 2014 a 2021, escolas da rede municipal de ensino.

CRECHE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
0 A 3 ANOS	101	122	115	143	117	107	64	51

Tabela – 1: Fonte: SISTEMA ESCOLAR DE IPOJUCA - SEI acesso em 24/10/2022.



CRECHE 0 A 3 ANOS	101	122	115	143	117	107	64	51
EDUCAÇÃO INFANTIL 4 E 5 ANOS	397	363	426	471	470	469	452	393
TOTAL DE MATRICULADOS NAS ETAPAS ANUALMENTE	498	485	541	614	587	576	516	444

Fonte: SISTEMA ESCOLAR DE IPOJUCA - SEI acesso em 24/10/2022.

Ressaltamos que, o município não oferta matrículas em creches na educação campo, negando as crianças o direito de estar em um ambiente institucionalizado de cuidar e educar. Vale salientar que, as creches urbanas na rede municipal de ensino, oferecem atendimento parcial meio período, não garantindo o direito da criança ao atendimento integral.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao iniciar nossas considerações, ressaltamos que o município de Ipojuca tem o 3º maior PIB do estado de Pernambuco em arrecadações, tendo em suas receitas o complexo portuário de SUAPE; o turismo a partir de sua rede hoteleira, destacando a praia de Porto de Galinhas e suas belezas naturais, reconhecidas mundialmente; o plantio e as usinas de cana-de-açúcar, representas na economia do município.

Ao realizar um consolidado/mapeamento da oferta das matrículas ofertadas em creches e pré-escola, a partir da base de dados SEI – Sistema Educacional do Ipojuca, apresentadas neste estudo, identificamos que o a rede municipal de ensino, não construiu nenhuma creche na áreas campesinas, no parâmetro temporal 2014 a 2021, impossibilitando as crianças de 0 a 03 anos acessar a educação em espaços institucionalizados. Em relação as crianças de do grupo III, são atendidas em poucas escolas, não garantindo sua totalidade nesta idade.

Destacamos que todas as crianças da pré-escola, tem sua matrícula garantida conforme a legislação vigente. Em relação ao acesso, a prefeitura disponibiliza ônibus escolar, para as escolas mais distantes das comunidades campesinas. Diante disto, a pesquisa ressalta que as crianças pequenas de 0 a 03 anos encontram desamparadas, em relação a políticas educacionais. Percebemos a falta investimento em construção de creches, até o momento da elaboração deste consolidado/mapeamento. Salientamos que as infâncias devem ser respeitadas no seu direito de acesso as políticas educacionais.



Deste modo, a materialização de uma educação que respeite as especificidades dos povos do campo, promovendo o acesso as matrículas e a permanência das crianças nos espaços educacionais, se constitui em direito, cabendo ao município construir estratégias específicas para atender as demandas da educação infantil do campo.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARIÈS, Philippe. História Social da Criança e da Família. Tradução Dora Flaksman. 2º ed. Rio de Janeiro. Guanabara. 1986.
- BRASIL. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. 1996. [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394\\_ldbn1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf). Acessado em 02/12/2022.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br.htm>. Acesso em: 24 out. 2022.
- BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília 2010. [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares\\_2012.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf). Acessado e, 04/12/2022.
- Decreto nº 7.352. PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária. 2010. <http://portal.mec.gov.br/docman/marco-2012-pdf/10199-8-decreto-7352-de4-de-novembro-de-2010/file>. Acessado em 03/12/2022.
- BRASIL. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - LEI Nº 13.005/2014. <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. ACESSADO EM 28/11/2022.
- CORSARO, W. A. SOCIOLOGIA DA INFÂNCIA.SP. ARTEMED. 2011.
- Grupo de Trabalho Interinstitucional/GTI. Portaria pela Interministerial nº 6, de 16 de maio de 2013. [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16264-gti-educacao-infantil-campo-09-04-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16264-gti-educacao-infantil-campo-09-04-pdf&Itemid=30192). Acessado em 30/11/2022.
- HADDAD, Sérgio. Direito à Educação. Dicionário da Educação do Campo. 2ª ed. Rio de Janeiro. São Paulo. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, expressão Popular. 2012.
- MOREIRA, Camila. Creche: direito da mãe trabalhadora ou direito da criança? Disponível em: <https://cmoreira2.jusbrasil.com.br/artigos/112347105/creche-direito-da-mae-trabalhadora-ou-direito-da-crianca>. Acessado em: 25 non. 2022.
- OLIVEIRA, Lia Maria Teixeira de. CAMPOS, Marília. Educação Básica do Campo. Dicionário da Educação do Campo. 2ª ed. Rio de Janeiro. São Paulo. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, expressão Popular. 2012.
- QVORTRUP, Jeans. A Infância Enquanto Categoria Social. Educação e Pesquisa. São Paulo. v.36, n2, p.631-643. Maio/ago. 2010.
- PROUT, Alan. The future of childhood. New York/London: RoutledgeFalmer, 2005.
- PROUT, Alan. Participação, políticas e as condições da infância em mudança\*. Editora Cortez. São Paulo. 2010.
- SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e Alteridades: Interrogações a partir da Sociologia da Infância. Educ. Soc. Campinas. Vol.26. n.91, p 361-378, maio/ago. 2005.
- SEI – Sistema Educacional De Ipojuca. 2022.
- SIMÕES, Patrícia Maria Uchôa. MIRANDA, Humberto da Silva. Interdisciplinaridade e Estudos da Infâncias: Desafios na Contemporaneidade. Revista Desafios. v.9. n2. p, 117 a 128. 2022.